

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2014 à 31/03/2014	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2013 à 31/03/2013	8
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

Comentário do Desempenho	10
--------------------------	----

Notas Explicativas	11
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	44
---	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Negativa de Opinião	45
---	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2014
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	294.110
Preferenciais	132.482
Total	426.592
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2014	Exercício Anterior 31/12/2013
1	Ativo Total	2.323.630	2.352.829
1.01	Ativo Circulante	72.477	76.251
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.529	3.907
1.01.03	Contas a Receber	26.829	29.377
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	26.829	29.377
1.01.03.02.01	Titulos a receber	4.377	6.925
1.01.03.02.02	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	22.452	22.452
1.01.06	Tributos a Recuperar	28.190	40.397
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	28.190	40.397
1.01.06.01.01	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	23.330	35.569
1.01.06.01.02	Outros tributos a recuperar	4.860	4.828
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.929	2.570
1.01.08.03	Outros	2.929	2.570
1.01.08.03.02	Outros	2.929	2.570
1.02	Ativo Não Circulante	2.251.153	2.276.578
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.066.537	2.066.582
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	504.297	504.295
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	2.676	2.675
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	501.621	501.620
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	1.562.240	1.562.287
1.02.01.09.03	Impostos e contribuições sociais a compensar	2.523	2.523
1.02.01.09.04	Ativo financeiro - investimentos	1.559.195	1.559.195
1.02.01.09.05	Outros	522	569
1.02.02	Investimentos	184.616	209.996
1.02.02.01	Participações Societárias	184.616	209.996
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	184.616	209.996

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2014	Exercício Anterior 31/12/2013
2	Passivo Total	2.323.630	2.352.829
2.01	Passivo Circulante	985.845	988.243
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	59	78
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	59	78
2.01.01.02.01	Folha de pagamento	59	78
2.01.02	Fornecedores	443	155
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	443	155
2.01.03	Obrigações Fiscais	5.471	5.467
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	5.471	5.467
2.01.03.01.02	Outras obrigações fiscais federais	5.471	5.467
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	979.244	981.915
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	569.118	571.789
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	553.752	556.423
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	15.366	15.366
2.01.04.02	Debêntures	410.126	410.126
2.01.05	Outras Obrigações	628	628
2.01.05.02	Outros	628	628
2.01.05.02.05	Outros	628	628
2.02	Passivo Não Circulante	1.627.548	1.591.509
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	523.484	539.295
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	523.484	539.295
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	73.964	73.964
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	449.520	465.331
2.02.02	Outras Obrigações	620.671	589.629
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	610.097	579.055
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	447.137	416.095
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	162.960	162.960
2.02.02.02	Outros	10.574	10.574
2.02.02.02.05	Outros	10.574	10.574
2.02.03	Tributos Diferidos	124.877	121.114
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	124.877	121.114
2.02.04	Provisões	358.516	341.471
2.02.04.02	Outras Provisões	358.516	341.471
2.02.04.02.04	Provisão p/ perdas ativos financeiros - investimentos	31.292	31.292
2.02.04.02.05	Provisão p/ perdas em participações societárias	327.224	310.179
2.03	Patrimônio Líquido	-289.763	-226.923
2.03.01	Capital Social Realizado	1.343.974	1.343.974
2.03.02	Reservas de Capital	26.485	26.485
2.03.02.07	Transações de capital	26.485	26.485
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.685.316	-1.622.727
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	25.094	25.345

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-42.079	-96.226
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-3.249	-1.557
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	3.595	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	-21
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-42.425	-94.648
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-42.425	-94.648
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-42.079	-96.226
3.06	Resultado Financeiro	-16.998	6.043
3.06.01	Receitas Financeiras	106.802	45.586
3.06.02	Despesas Financeiras	-123.800	-39.543
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-59.077	-90.183
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-3.763	12.027
3.08.02	Diferido	-3.763	12.027
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-62.840	-78.156
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-62.840	-78.156
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,15	-0,18
3.99.01.02	PN	-0,15	-0,18

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
4.01	Lucro Líquido do Período	-62.840	-78.156
4.03	Resultado Abrangente do Período	-62.840	-78.156

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	10.624	-2.854
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.421	-1.435
6.01.01.01	(Prejuízo) Lucro do exercício	-62.840	-78.156
6.01.01.02	Encargos de dívida, juros, variações monetárias e cambiais - líquidas	15.231	-14.749
6.01.01.03	Resultado de equivalência patrimonial	42.425	94.648
6.01.01.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.763	-12.027
6.01.01.07	Ajuste a valor presente e marcação a mercado	0	8.849
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	12.045	-1.419
6.01.02.03	Créditos compensáveis em recolhimentos futuros	12.207	0
6.01.02.04	Títulos e rendas a receber, títulos e valores mobiliários e despesas antecipadas	2.548	2.320
6.01.02.05	Fornecedores	288	-195
6.01.02.06	Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	-2.671	-2.662
6.01.02.07	Impostos, contribuições sociais e parcelamentos	4	-436
6.01.02.08	Outros devedores	-312	0
6.01.02.09	Outros credores	-19	-446
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-2	98
6.03.02	Operações de mútuos com partes relacionadas - líquido	-2	98
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	10.622	-2.756
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	3.907	5.267
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	14.529	2.511

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2014 à 31/03/2014**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.343.974	26.485	0	-1.622.727	25.345	-226.923
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.343.974	26.485	0	-1.622.727	25.345	-226.923
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-62.840	0	-62.840
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-62.840	0	-62.840
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	251	-251	0
5.06.04	Realização do custo atribuído em controlada	0	0	0	251	-251	0
5.07	Saldos Finais	1.343.974	26.485	0	-1.685.316	25.094	-289.763

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2013 à 31/03/2013**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.343.974	26.485	0	-1.444.438	26.349	-47.630
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.343.974	26.485	0	-1.444.438	26.349	-47.630
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-78.156	0	-78.156
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-78.156	0	-78.156
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	167	-167	0
5.06.04	Realização de custos atribuídos em controladas	0	0	0	167	-167	0
5.07	Saldos Finais	1.343.974	26.485	0	-1.522.427	26.182	-125.786

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
7.01	Receitas	3.595	0
7.01.02	Outras Receitas	3.595	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.224	-1.467
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.219	-1.446
7.02.04	Outros	-5	-21
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.371	-1.467
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.371	-1.467
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	64.376	-49.062
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-42.425	-94.648
7.06.02	Receitas Financeiras	106.801	45.586
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	65.747	-50.529
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	65.747	-50.529
7.08.01	Pessoal	116	87
7.08.01.01	Remuneração Direta	116	87
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	4.668	-12.004
7.08.02.01	Federais	3.787	-12.004
7.08.02.02	Estaduais	881	0
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	123.803	39.544
7.08.03.01	Juros	90.222	19.210
7.08.03.02	Aluguéis	2	2
7.08.03.03	Outras	33.579	20.332
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-62.840	-78.156
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-62.840	-78.156

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DOS PERIODOS FINDOS EM 31/03/2014 E 31/03/2013

(Valores expressos em milhares de reais)

RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>
Controladas:		
QMRA Participações S.A.	(23)	(37)
Tangará Energia S.A.	(15.830)	(2.074)
Rede Power do Brasil S.A.	(6.653)	(3.144)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia	(17.022)	(90.102)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	(2.272)	709
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	(625)	-
Subtotal	<u>(42.425)</u>	<u>(94.648)</u>

O resultado da equivalência patrimonial, referem-se somente às empresas controladas que não estão sob intervenção, conforme mencionado em notas explicativas nºs 10 e 11.

RESULTADO FINANCEIRO

	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>
Receitas financeiras:		
Renda de aplicação financeira	187	5
Juros ativos	-	321
Variação monetária e cambial	106.033	33.818
Ajuste marcação a mercado	-	11.442
Outras receitas financeiras	582	-
Total das receitas financeiras	<u>106.802</u>	<u>45.586</u>
Despesas financeiras:		
Encargos de dívidas		
Mútuo com partes relacionadas	(31.042)	(141)
Subtotal	<u>(31.042)</u>	<u>(141)</u>
Variações monetárias		
Moeda estrangeira	(90.222)	(19.069)
Subtotal	<u>(90.222)</u>	<u>(19.069)</u>
Ajuste marcação a mercado	-	(20.291)
Outras despesas financeiras	(2.536)	(42)
Total das despesas financeiras	<u>(123.800)</u>	<u>(39.543)</u>
Resultado financeiro	<u>(16.998)</u>	<u>6.043</u>

As variações nos resultados financeiros são decorrentes dos reflexos da variação cambial e ajuste a valor de mercado do Bônus Perpetuo e provisão de juros de controladas, conforme consta da nota explicativa nº 9 e 13.

Notas Explicativas



REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS FINDAS EM 31 DE MARÇO DE 2014.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Formatado: Esquerda: 1,23 cm,
Direita: 0,53 cm, Superior: 3,53 cm,
Altura: 29,7 cm

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial (Companhia), sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade São Paulo – SP é controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial, sociedade de capital fechado. A Companhia atua exclusivamente como uma *holding* controladora de participações societárias, tendo como objetivo principal a participação acionária em empresas controladas e coligadas diretas e indiretas, vinculada à atividade de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou a ele relacionadas.

A Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial é a empresa controladora final do grupo, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sua sede na cidade de São Paulo – SP.

Todas as demais Investidas e Controladas, diretas e indiretas, com as quais a Companhia possui relacionamentos comerciais são empresas com sede no país.

No dia 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL decretou a intervenção administrativa nas seguintes companhias controladas pela Companhia: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, Companhia de Força e Luz do Oeste, Caiuá Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. e Companhia Nacional de Energia Elétrica.

Em razão da intervenção e de seu significativo endividamento financeiro, a Companhia está em processo de recuperação judicial, conforme detalhado abaixo. A Administração está permanentemente empenhada na reversão dessa situação. Dentre as ações buscadas pela Administração, no âmbito do processo de recuperação judicial, estão: a negociação do controle societário da Companhia, e do grupo, para investidor que apresente condições financeiras e técnicas de promover a recuperação da Companhia, e do grupo, conforme detalhado abaixo e divulgado publicamente, e a obtenção de renovação de linhas de crédito com instituições financeiras, visando a troca do endividamento financeiro de curto para longo prazo e a redução de encargos. Pelo menos até a data da intervenção, ocasião em que a Companhia deixou de ter controle efetivo a respeito da atividade das Investidas indicadas anteriormente, as respectivas administrações buscavam também melhorias no sistema e programas de combate a perdas técnicas e não técnicas, com o objetivo de redução de custos e melhoria da qualidade de atendimento nas localidades atendidas pelas referidas Investidas, bem como alternativas adicionais para melhorar sua estrutura de capitais e reduzir seu endividamento financeiro.

A Companhia encerrou o período de 31 de março de 2014, apresentando patrimônio líquido negativo de R\$ 289.763 mil, prejuízo no período de R\$ 62.840 mil e, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 913.368 mil.

Notas Explicativas



1.1. Plano de Recuperação ANEEL

No dia 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL decretou a intervenção administrativa nas seguintes companhias controladas pela Companhia: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, Companhia de Força e Luz do Oeste, Caiuá Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. e Companhia Nacional de Energia Elétrica.

A intervenção foi decretada pelo prazo de 01 (um) ano, tendo já sido prorrogada em 20/8/2013, por mais 2 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento tão logo seja definida a situação das respectivas concessionárias.

Nos termos do art. 12 da Medida Provisória n.º 577, de 29/8/2012, vigente à época e posteriormente convertida na Lei n.º 12.767/12, os acionistas das companhias em intervenção, inclusive a Companhia, como acionista controladora, devem apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intervenção, plano de recuperação que vise solucionar as razões que a ensejaram.

Em cumprimento às disposições da MP n.º 577/12 mencionadas acima, a Companhia, na qualidade de acionista controladora das companhias sob intervenção, aprovou, durante o mês de outubro/2012, em assembleias gerais extraordinárias realizadas em cada uma das companhias sob intervenção, bem como em assembleia geral extraordinária da própria Companhia, os respectivos planos de recuperação requeridos pela ANEEL.

Os referidos planos de recuperação, de todas as companhias sob intervenção, foram devidamente apresentados à ANEEL e foram atualizados posteriormente, de acordo com a evolução das negociações para eventual alienação do controle societário da Companhia, e do grupo, conforme continuamente divulgado ao mercado.

Em 01 de Outubro de 2013, a Rede Energia S.A. apresentou à ANEEL, um novo plano de recuperação para análise e aprovação da agência reguladora. Esse plano está vinculado à transferência de controle acionário para a Energisa S.A. cujo compromisso de investimento, compra e venda de ações, foi firmado em 11 de julho de 2013.

Em 17 de dezembro de 2013, a ANEEL aprovou através do despacho n.º 4.463/2013 o plano de recuperação das concessionárias sob intervenção apresentado pelo Grupo Rede Energia que foi detalhado e atualizado pelo Grupo Energisa. Em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o Grupo Energisa deverá comprovar o aporte dos recursos previstos nos planos aprovados para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção.

Em 28 de janeiro de 2014, através da Resolução Autorizativa nº 4.510, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário para a Energisa S.A., cuja operação deverá ser implementada até o dia 15 de abril de 2014 e a documentação comprobatória da formalização da operação deverá ser apresentada no prazo de 30 dias após a data de sua efetivação.

Em 8 de abril de 2014, a ANEEL decretou o fim da intervenção nas concessionárias e em 11 de abril de 2014 foi divulgado fato relevante informando que nesta data foi formalizada a transferência do controle societário à Energisa S.A.. (vide nota explicativa de Eventos Subsequentes)

Notas Explicativas



1.2. Recuperação Judicial – Companhia

Em 23/11/2012, a Companhia publicou fato relevante pelo qual informa que ajuizou, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05. Nessa mesma data, foram ajuizados também, conjuntamente, os pedidos de recuperação judicial da Companhia Técnica de Comercialização de Energia ("CTCE"), da QMRA Participações S.A. ("QMRA"), da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP") e da Denerge Desenvolvimento Energético S.A. ("Denerge"), sociedades relacionadas à Companhia.

A despeito dos esforços da administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia, da CTCE, da QMRA, da EEVP e da Denerge. A medida visa a proteger o valor dos ativos dessas sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em especial no que se refere à gestão pela Companhia de participações majoritárias em diversas concessionárias de distribuição de energia elétrica, ora sob intervenção governamental.

As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, foram e continuarão a ser oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

Em 19/12/2012, foi deferido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, o processamento da recuperação judicial da Companhia.

O pedido de recuperação judicial da Companhia foi distribuído sob nº 0067341-20.2012.8.26.0100 - Recuperação Judicial, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

Em 15/3/2013, o plano de recuperação judicial das recuperandas foi apresentado, dentro do prazo legal, para ser submetido a deliberação das assembleias gerais de credores das empresas.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia encontra-se disponível para consulta na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Em 05/07/2013, a Energisa S.A., apresentou ao controlador do Grupo Rede uma proposta firme de aquisição das ações representativas do controle do grupo, sujeita a condições equivalentes àquelas previstas no Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 19/12/2012, com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A.. Na mesma data, em assembleia geral de credores, e com o consentimento da Equatorial Energia S.A. e da CPFL Energia S.A., foi submetida à votação pelos credores nova versão do plano de recuperação judicial da Companhia e de outras sociedades relacionadas, com modificações embasadas na proposta apresentada pela Energisa S.A.

Em 05/07/2013, também foi rescindido o compromisso celebrado com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A.. O compromisso previa a alienação de ações representativas do controle do Grupo Rede a essas duas sociedades e sua eficácia estava sujeita à verificação, até 30/06/2013, de determinadas condições suspensivas. Dentre tais condições suspensivas, havia a aprovação de plano de recuperação judicial da Companhia em termos aceitáveis para a Equatorial Energia S.A. e para a CPFL Energia S.A., o que não se verificou.

Em 09/09/2013, a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais proferiu a decisão em 1ª instância homologando o Plano de Recuperação Judicial votado em assembleia geral de credores.

Atualmente, ainda pendem de julgamento recursos apresentados por determinados credores contra a homologação da aprovação do plano de recuperação judicial.

Notas Explicativas



Os ajustes decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores serão efetuados somente após a decisão final.

1.3. Compromisso de investimento, compra e venda de ações e outras avenças

Em 11 de julho de 2013, a Companhia divulgou fato relevante, informando que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, Energisa S.A. e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Energisa a totalidade de suas ações de emissão da Companhia e das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge e EEVP, participações societárias essas que conferirão à Energisa S.A. o controle indireto da Companhia e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL, a saber: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. (ENERSUL), Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (CELTINS), Caiuá – Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Companhia Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A. e Companhia Força e Luz do Oeste. Em contrapartida, a Energisa compromete-se, entre outras obrigações, e uma vez verificadas as condições precedentes aplicáveis, a realizar aportes de novos recursos na Companhia, de forma a cumprir o plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica sob intervenção, apresentado à ANEEL.

O compromisso assinado é equivalente em seus termos ao compromisso anteriormente celebrado com a Equatorial Energia S.A. e com a CPFL Energia S.A., rescindido no último dia 05.07.13, e reflete o plano de recuperação judicial votado na assembleia geral de credores realizada na mesma data. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) à obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) à aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção (vide nota 1.1); e (iii) à homologação do plano de recuperação judicial apresentado na assembleia geral de credores de 05.07.13, no âmbito da recuperação judicial da REDE, ajuizada em conjunto com sociedades relacionadas.

A referida operação foi aprovada pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 16/10/2013, sem restrições, e pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.510 de 28/1/2014, determinando que a operação deverá ser implementada até o dia 15/4/2014.

Em 11 de abril de 2014, foi divulgado fato relevante informando que nesta data foi formalizada a transferência do controle societário à Energisa S.A.. (vide nota explicativa de Eventos Subsequentes)

1.5 Autorização de informações trimestrais

A autorização para emissão das informações trimestrais ocorreu em reunião da Diretoria em 09/05/2014.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As informações trimestrais (ITR) e as notas explicativas da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – R1 (Demonstração Intermediária), e IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. Para a elaboração das informações trimestrais, a Companhia adotou a mesma política contábil apresentada nas demonstrações financeiras anuais de 31/12/2013, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), que abrangem os Pronunciamentos, as

Notas Explicativas



Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB.

As demonstrações contábeis intermediárias (individuais) apresentam a avaliação de investimentos em controladas e coligadas pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação brasileira vigente. Desta forma, estas demonstrações contábeis intermediárias (individuais) não são consideradas como estando em conformidade com as IFRSs, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da Companhia pelo seu valor justo ou pelo custo.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas, no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais mais recentes, de 31/12/2013. Entretanto é recomendada a leitura destas Informações Trimestrais – ITR em conjunto com as demonstrações financeiras anuais de 31/12/2013.

As Demonstrações Financeiras foram publicadas no jornal Brasil Econômico do dia 7/3/2014, nas páginas 9 a 15 e divulgada no site da CVM (www.cvm.gov.br) no dia 6/3/2014.

Segue abaixo a relação das notas explicativas divulgadas nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013 que não estão sendo apresentadas:

- Nota 2 – Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (idêntica à divulgada na Demonstração anual de 31/12/2013);
- Nota 3 – Principais práticas contábeis adotadas (idêntica à divulgada na Demonstração anual de 31/12/2013);

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – NÃO DIVULGADAS

A Companhia detém investimentos nas seguinte empresas:

		Percentual de participação %	
	Atividade	31/03/2014	31/12/2013
Participação direta:			
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	Distribuição (a)	91,45	91,45
Companhia Nacional de Energia Elétrica	Distribuição (a)	98,69	98,69
Companhia Força e Luz do Oeste	Distribuição (a)	97,70	97,70
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Distribuição (a)	50,86	50,86
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Distribuição (a)	39,92	39,92
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial	Holding (b)	100,00	100,00
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (a)	60,16	60,16
Tangará Energia S.A.	Geração (b)	100,00	100,00
Rede Power do Brasil S.A.	Holding (b)	99,98	99,98
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	Distribuição (a)	100,00	100,00
Empresa de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	Distribuição (a)	100,00	100,00
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	Comerc. Energia (b)	99,60	99,60
Rede de Eletricidade e Serviços S.A.	Serviços (b)	99,50	99,50
Vale do Vacaria Açucar e Alcool S.A.	Agrícola (b)	60,48	60,48
Participação indireta (relativa):			
Empresa Eneroética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (a)	39,77	39,77

Notas Explicativas



- (a) Concessionárias em intervenção administrativa
(b) Não sujeitas a intervenção administrativa

Por meio da Medida Provisória nº 577 de 29/8/2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") determinou a intervenção administrativa nas controladas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A ("Cemat"), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("Celtins"), Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A ("Energus"), Companhia Força e Luz do Oeste ("CFLO"), Caiuá Distribuição de Energia S.A ("Caiuá"), Empresa Elétrica Bragantina S.A ("Bragantina"), Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A ("EDEV") e Companhia Nacional de Energia Elétrica ("CNEE") pelo prazo de um (1) ano, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da ANEEL. As intervenções têm como objetivos:

- A defesa do interesse público;
- Preservação do serviço adequado aos consumidores; e
- Gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos dessas controladas.

Em 20/8/2013, a ANEEL prorrogou por mais dois anos a intervenção administrativa, conforme previsto na legislação, podendo ser interrompida a qualquer momento tão logo seja definida a situação das respectivas concessionárias.

De acordo com as condições das intervenções, a Companhia deixa de ter o controle das decisões econômicas e operacionais dessas controladas, contudo, mantém preservadas o direito as suas respectivas participações acionárias majoritárias.

A esse respeito os itens 25 e 26 do CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas (Deliberação CVM 668, de 9/8/2011), trazem as seguintes redações:

"A controladora pode perder o controle sobre uma controlada com ou sem uma mudança no nível de propriedade absoluta ou relativa. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando a controlada torna-se sujeita ao controle de governo, tribunal, administrador ou órgão regulador. A perda de controle também pode ocorrer com o resultado de acordo contratual".

"Desreconhecer os ativos (incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura – *goodwill*) e os passivos da controlada pelos seus valores contábeis na data em que o controle for perdido;"

"Desreconhecer o valor contábil de qualquer participação de não controladores na ex-controlada, na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido e atribuíveis aos não controladores)."

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) – Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), em decorrência da perda do poder de controle sobre as empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1), a Companhia reclassificou seus investimentos para a rubrica "Ativos financeiros – investimentos" classificados como disponíveis para venda.

As controladas não sujeitas a intervenção administrativa do Órgão Regulador permanecem avaliadas pelo método da equivalência patrimonial (conforme nota explicativa nº 11) e foram desconsolidadas desde 31/08/2012.

Notas Explicativas



De acordo com o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – item 20, a Administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa, e que também aplicou os Procedimentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC aplicáveis, exceto pela não aplicação do CPC 36 (R3) que trata de Demonstrações Consolidadas. A opção por desconsolidar as controladas não sujeitas a intervenção se deu em virtude da utilidade restrita que a consolidação delas poderia trazer em benefício à maior compreensibilidade pelos *stakeholders* da situação patrimonial e financeira da Companhia, face a não representatividade dos valores para possível tomada de decisão.

Em razão da decretação do fim da intervenção nas concessionárias pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.622 de 8 de abril de 2014, a Companhia passa a ter o controle das decisões econômicas e operacionais dessas controladas, e a partir desta data serão divulgadas as Demonstrações Consolidadas. (vide nota explicativa de Eventos Subsequentes).

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/03/2014	31/12/2013
Saldos bancários	607	644
Outros investimentos (nota 4.1)	13.922	3.263
	<u>14.529</u>	<u>3.907</u>

4.1. Outros investimentos

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Vencimento	Taxas %	31/03/2014	31/12/2013
Banco Itaú	Fundo Corp Plus DI	(*)	100%CDI	13.922	3.263
Total				<u>13.922</u>	<u>3.263</u>

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorridos. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

5. TÍTULOS A RECEBER

	Circulante		Não circulante	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Itamarati Norte S.A. - Agropecuária (a)	4.377	6.925	-	-
Total	<u>4.377</u>	<u>6.925</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) Vide nota explicativa nº 9.1 (a)

Notas Explicativas



6. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Circulante		Não circulante	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Imposto de renda e contribuição social:				
Imposto de renda (a)	23.330	35.569	-	-
Contribuição social (a)	-	-	2.523	2.523
Subtotal	23.330	35.569	2.523	2.523
Outros impostos e contribuições a recuperar:				
ISS	13	13	-	-
PIS	4.847	4.815	-	-
Subtotal	4.860	4.828	-	-
Total	28.190	40.397	2.523	2.523

(a) Saldo composto por imposto de renda e contribuição social apurados na Declaração de Ajuste Anual de Anos-Calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior, inclusive IRRF, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB. A Companhia recebeu a título de restituição de imposto de renda o montante de R\$ 10.109 mil, durante o 1º trimestre/2014.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

7.1. Composição das receitas (despesas) com impostos

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, quando aplicáveis. Algumas diferenças temporárias são registradas em contas patrimoniais no passivo não circulante, os quais demonstramos a seguir.

	31/03/2014		31/03/2013	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
(-) Variação cambial diferida	(15.811)	(15.811)	(14.749)	(14.749)
Marcação a mercado - MTM	-	-	63.768	63.768
Prejuízo compen sável na realização diferenças temporárias (30%)	4.743	4.743	(13.648)	(13.648)
Receita(despesa) IR/CS	(11.068)	(11.068)	35.371	35.371
	25%	9%	25%	9%
	(2.767)	(996)	8.843	3.184

7.2. Passivo diferidos

Notas Explicativas



	31/03/2014		31/12/2013	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Diferenças temporárias:				
Marcação a mercado - MTM Swap	(608.877)	(608.877)	(608.877)	(608.877)
(-) Variação cambial diferida	188.771	188.771	204.582	204.582
Deságio sobre investimento ENERSUL	(104.587)	(104.587)	(104.587)	(104.587)
Prejuízo fiscal utilizável na realização das diferenças temporárias (30%)	157.407	157.403	152.665	152.660
Base de cálculo dos impostos diferidos	(367.286)	(367.290)	(356.217)	(356.222)
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos - passivo não circulante	(91.821)	(33.056)	(89.054)	(32.060)

7.3. Movimentação dos impostos diferidos – passivo não circulante

Imposto de renda:	31/12/2013	Reconhecidos no resultado	31/03/2014
Marcação a mercado - MTM	(152.219)	-	(152.219)
(-) Variação cambial diferida	51.145	(3.953)	47.192
Deságio sobre investimento ENERSUL	(26.146)	-	(26.146)
Prejuízo compensável na realização diferenças temporárias(30%)	38.166	1.186	39.352
	(89.054)	(2.767)	(91.821)
Contribuição social:	31/12/2013	Reconhecidos no resultado	31/03/2014
Marcação a mercado - MTM	(54.799)	-	(54.799)
(-) Variação cambial diferida	18.412	(1.423)	16.989
Deságio sobre investimento ENERSUL	(9.413)	-	(9.413)
Prejuízo compensável na realização diferenças temporárias(30%)	13.740	427	14.167
	(32.060)	(996)	(33.056)

Notas Explicativas



8. OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Adiantamentos a fornecedores (a)	1.259	1.258	522	569
Cauções e depósitos vinculados	120	-	-	-
Alienação de bens e direitos	12	12	-	-
Bloqueio judicial (b)	1.538	1.300	-	-
Total	2.929	2.570	522	569

- a) Está representado em sua maioria por custos de manutenção de aeronave a serem reembolsadas (R\$ 963) e créditos da Recuperação Judicial – Celpa no montante de R\$ 748, sendo no curto prazo R\$ 187 e no longo prazo R\$ 608 correspondente a 51 parcelas.
- b) Refere-se a valores de conta corrente bancárias bloqueadas, relacionadas a processos trabalhistas contra a Celpa, a serem indenizadas nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a QMRA Participações S.A – em Recuperação Judicial e a Equatorial Energia S.A..

9. PARTES RELACIONADAS

A aprovação das operações com partes relacionadas é submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia e suas Investidas e Controladas, conforme regras previstas nos Estatutos Sociais. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os do grupo.

Notas Explicativas



As operações celebradas pela Companhia e suas Investidas e Controladas com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos, condições e do restrito interesse da Companhia e suas Controladas em sua realização.

Em decorrência da recuperação judicial da Companhia e outras empresas relacionadas, ajuizada em 23/11/2012, conforme citadas na nota 1.2, os saldos estão congelados nesta data e os valores serão novamente movimentados após os ajustes nos respectivos valores e condições constantes do plano de recuperação, conforme decisão final do juízo competente. Além deste fato, as empresas distribuidoras de energia elétrica, controladas da Companhia estão sob intervenção.

9.1. Transações e saldos com empresas relacionadas

TRANSAÇÕES DE MÚTUOS		31/03/2014	31/03/2013
Receitas financeiras		-	-
Despesas financeiras		(31.042)	(141)
SALDOS ATIVOS			
	Relacionamento	31/03/2014	31/12/2013
Circulante			
Dividendos:			
Cia Força e Luz do Oeste - CFLO	Investida	2.766	2.766
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	3.791	3.791
Emp. de Distribuição de Energia Vale Paranapanema - EDEVP	Investida	6.481	6.481
Emp. Energética do Estado do Mato Grosso do Sul - ENERSUL	Investida	1.800	1.800
		14.838	14.838
Juros sobre capital próprio:			
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	7.614	7.614
		7.614	7.614
Total		22.452	22.452

Notas Explicativas



SALDOS ATIVOS	Relacionamento	31/03/2014	31/12/2013
Não circulante			
Valores a recuperar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	1.749	1.749
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	205	205
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	10	10
Caiuá Distribuição de Energia S.A	Investida	2.655	2.655
		4.619	4.619
Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças (a):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	323.949	323.949
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	64.079	64.079
		388.028	388.028
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	20.260	20.260
		20.260	20.260
Conta corrente (c):			
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	11	10
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	75.417	75.417
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	15.962	15.961
		91.390	91.388
Total		504.297	504.295

Notas Explicativas



SALDOS PASSIVOS	Relacionamento	31/03/2014	31/12/2012
Não circulante			
Valores a reembolsar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEPV – em Recuperação Judicial	Controladora direta	38	38
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	715	715
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	1.124	1.124
Tangará Energia S.A.	Controlada	108	108
Companhia Técnica de Comerc. de Energia – em Recuperação Judicial	Controlada	1.033	1.033
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	48	48
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	50	50
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	106	106
		3.222	3.222
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEPV – em Recuperação Judicial	Controladora direta	99.557	99.557
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	63.365	63.365
		162.922	162.922
Conta corrente (c):			
Companhia Técnica de Comerc. de Energia – em Recuperação Judicial	Controlada	73.221	73.221
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	5.284	5.284
Tangará Energia S.A.	Controlada	12.125	12.125
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	11.171	11.171
		101.801	101.801
Conta corrente 31/12/2006 (d):			
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	Investida	184.660	184.660
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Investida	66.393	66.393
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	23.918	23.918
Provisão de juros		31.042	-
		306.013	274.971
Assunção de dívida e cessão de créditos (e):			
Tangará Energia S.A.	Controlada	36.139	36.139
		36.139	36.139
Total		610.097	579.055

Conforme disposto no artigo 2º da resolução autorizativa da Aneel n.º 4.463/2013 de 17/12/2013, o Grupo Energisa deverá comprovar, em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o aporte dos recursos previstos no plano aprovado para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. O aporte inclui a quitação dos mútuos entre todas as empresas do Grupo Rede Energia, exceto para a quitação dos mútuos relativos à Empresa Elétrica Bragantina que poderá ser efetivada em até 1 (um) ano, limitado ao mês anterior ao término da concessão.

Em 28 de janeiro de 2014, através da Resolução Autorizativa nº 4.510, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário para a Energisa S.A., cuja operação deverá ser implementada até o dia 15 de abril de 2014 e a documentação comprobatória da formalização da operação deverá ser apresentada no prazo de 30 dias após a data de sua efetivação. A Resolução, definiu ainda, que a controladora deverá observar a expressa vedação para a transferência de recursos via mútuo das distribuidoras para qualquer holding, protegendo assim o serviço público de eventuais percalços financeiros. Diante do compromisso dos financiadores aportar recursos na holding, a serem repassados às distribuidoras nas mesmas condições originais pactuadas, foram autorizadas as necessárias operações de mútuo no exercício de 2014, tendo como mutuárias as concessionárias de distribuição.

Notas Explicativas



O Despacho da ANEEL nº 351 de 14/02/2014, esclarece que a quitação dos mútuos deverão ser devidamente atualizados até a data da efetiva restituição às distribuidoras.

Em 8 de abril de 2014, a ANEEL decretou o fim da intervenção nas concessionárias e em 11 de abril de 2014 foi divulgado fato relevante informando que nesta data foi formalizada a transferência do controle societário à Energisa S.A.. (vide nota explicativa de Eventos Subsequentes)

(a) Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças

Como parte do processo de reorganização societária, a Companhia, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas, cessão de créditos e outras avenças de 31/3/2006, assumiu as dívidas e os créditos a receber perante terceiros, empresas controladas e instituição financeira existentes nas empresas controladoras EEVP e Denerge, nos valores originais de R\$ 140.689 e R\$ 31.575, respectivamente.

O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até dez anos, devidamente atualizado pelo CDI acrescido de juros de 2% a.a., vencendo em 31/12/2016.

Em 29/12/2006 a Companhia assumiu, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas e outras avenças, a dívida da QMRA junto ao BNDES no valor de R\$ 101.408 a ser quitada em 60 parcelas mensais com carência de 36 meses vencendo a 1ª parcela em 30/12/2009.

Em dezembro/2006 este contrato foi repactuado adotando-se as mesmas condições da renegociação dos contratos junto ao BNDES.

Forma de Pagamento:

- 6,3% em 40 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2006.
- 93,7% em 05 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2007.
- Remuneração TJLP mais 2 % a.a.

Em relação ao credito cedido da Itamarati-Norte S/A, ainda restam receber 11 parcelas mensais, atualizadas pela variação da TJLP e incidindo juros de 9% a.a..

(b) Contrato venda e compra de ações

Como parte do processo de reorganização societária, a Companhia e sua Controlada Rede Eletricidade e Serviços S.A. adquiriram e alienaram participações societárias por meio de instrumentos particulares de venda e compra de ações conforme abaixo:

- Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial

Alienação:

Rede Peixe Energia S.A: 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 3/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a. no valor de R\$ 9.973.

Agro Pastoril Lageado Ltda. no valor de R\$ 1.797: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a.;

Notas Explicativas



Bia TV a Cabo Ltda. no valor de R\$ 30: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a.;

Aquisição:

Companhia Técnica de Comercialização de Energia S.A – em Recuperação Judicial no valor de R\$ 46.126 e Rede Eletricidade e Serviços S.A. no valor de R\$ 19.370: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a.

- Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial

Aquisição:

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a. no valor de R\$ 118.496.

(c) Conta corrente

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Holdings e Demais Empresas

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as empresas do Grupo Rede que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 24 meses, vencendo em 30/10/2013, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuárias)

As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuárias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 7º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato.

Notas Explicativas



A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 5º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

(d) Conta corrente 31/12/2006

Refere-se à consolidação e repactuação dos saldos dos contratos denominados “Conta Corrente até 31/8/2004” que seriam pagos em 120 meses com carência de 18 meses e remunerados a taxa de 100% CDI e do contrato denominado “Conta Corrente após 1/9/2004” que permitia a movimentação financeira entre empresas do grupo com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a., com prazo de vencimento de 24 meses, repactuados nas seguintes condições:

- Carência de 24 meses
- Prazo 86 meses
- Remuneração 100% CDI mais 2% Juros a.a.

Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 181 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 29/1/2007.

Em fevereiro de 2008, por meio do 1º aditamento ao Instrumento Particular de Contratos de Repactuação de Dívida de Mútuo, foi repactuado a remuneração do contrato passando a ser de 100% do CDI a partir do saldo de devedor em 31/12/2007. Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 709 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 22/2/2008.

(e) Assunção de dívida e cessão de créditos

Refere-se ao saldo apurado no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Cessão de Créditos celebrado entre a Rede Energia S.A – em Recuperação Judicial e a Tangará Energia S.A. no montante original de R\$ 33.933.

O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até 10 anos, devidamente atualizado pelo CDI, vencendo em 30/12/2021.

9.2. Remuneração dos Administradores

A remuneração total dos administradores, no período findo em 31/03/2014, foi de R\$ 116 (R\$ 324 em 31/03/2013) que corresponde, em sua totalidade, a benefícios de curto prazo.

Nos períodos findos em 31/03/2014 e 2013 não houve benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

10. ATIVO (PASSIVO) FINANCEIRO – INVESTIMENTOS

Notas Explicativas



Investidas	Ações Possuídas (em milhares)		%
	Ordinárias	Preferenciais	
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	932	140	91,45%
Companhia Nacional de Energia Elétrica	1.927	407	98,69%
Companhia Força e Luz do Oeste	135.673	202.819	50,86%
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	192.632	-	97,70%
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	25.365	22.078	39,92%
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	111.651	-	100,00%
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	115.905	-	100,00%
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	35.155.270	-	60,16%

Investidas	Ativo financeiro		Provisão	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	70.159	70.159	-	-
Companhia Nacional de Energia Elétrica	76.831	76.831	-	-
Companhia Força e Luz do Oeste	18.057	18.057	-	-
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	297.067	297.067	-	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	520.590	520.590	-	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	-	-	(31.292)	(31.292)
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	114.038	114.038	-	-
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	462.453	462.453	-	-
	<u>1.559.195</u>	<u>1.559.195</u>	<u>(31.292)</u>	<u>(31.292)</u>

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), em decorrência da perda do poder de controle sobre as empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1.1), a Companhia reclassificou seus investimentos para ativo financeiros classificados como disponíveis para venda. Dessa forma, os investimentos passam a ser avaliados em consonância com os critérios previstos no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Deliberação CVM nº 604 de 19/11/2009). Segundo o item 46 do CPC 38 um investimento patrimonial pode ser mensurado pelo custo quando a investida não tiver ações negociadas em mercado ativo e o valor justo não puder ser mensurado com confiança.

Assim, a Companhia mensurou os investimentos nas controladas pelos respectivos valores contábeis, com base última equivalência patrimonial realizada em 31/8/2012.

A manutenção do custo se justifica devido:

- À atual situação que se encontram as Investidas que estão sob intervenção do Órgão Regulador;
- Ao fato de que as empresas sob intervenção não possuem ações negociadas em mercado ativo. A CEMAT possui ações negociadas em bolsa, mas devido a baixa frequência de negociações, o seu mercado não pode ser considerado como sendo ativo; e
- Tendo em vista a situação das Investidas sob intervenção, a Administração julga que a utilização de técnicas de avaliação nesse momento não é adequada para determinação do valor justo.

Com o fim da intervenção nas concessionárias em 8 de abril de 2014, decretada pela ANEEL através da Resolução Autorizativa nº 4.622, a Companhia passa a ter controle sobre as decisões econômicas e operacionais e acesso a todas as informações econômico-financeiras. Consequentemente a partir desta data os respectivos ativos financeiros serão transferidos para a rubrica Investimentos e passarão a ser avaliados pela equivalência patrimonial. (vide nota explicativa de Eventos Subsequentes)

Notas Explicativas



11. INVESTIMENTOS

11.1. Composição dos Investimentos

	Investimento		Provisão para Perda	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Participações em controladas	184.096	209.476	(327.224)	(310.179)
Outras participações societárias	417	417	-	-
Outros investimentos	103	103	-	-
Total	184.616	209.996	(327.224)	(310.179)

11.2. Resultado de equivalência patrimonial

	31/03/2014	31/03/2013
Controladas:		
QMRA Participações S.A.	(23)	(37)
Tangará Energia S.A.	(15.830)	(2.074)
Rede Power do Brasil S.A.	(6.653)	(3.144)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia	(17.022)	(90.102)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	(2.272)	709
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	(625)	-
Subtotal	(42.425)	(94.648)

11.3. Investimentos relevantes avaliados pelo método da equivalência patrimonial

								31/03/2014
Investidas	Ações Possuídas (em milhares)		Participação no Capital	Capital	Ativo	Passivo	Patrimonio Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido
	Ordinárias	Preferenciais	Integralizado	Realizado	(ajustado)	(ajustado)	(ajustado)	(ajustado)
QMRA Participações S.A.	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	1	102.360	(102.359)	(15)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	286.111	246.156	39.955	(15.830)
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	361.970	235.883	126.087	(6.078)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial								
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,60%	500	85.607	307.412	(221.805)	(12.682)
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	1	-	99,50%	1.830	19.945	16.783	3.162	(2.684)
	15	-	60,48%	25.438	18.426	153	18.273	161

Notas Explicativas



	Ações Possuídas (em milhares)		Participação no Capital	Capital Realizado	Ativo	Passivo	31/12/2013	
							Patrimônio	Lucro(Prejuízo)
	Ordinárias	Preferenciais	Integralizado				Líquido	Líquido do Período
Investidas								
QMRA Participações S.A.	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	-	102.343	(102.343)	(2.121)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	293.276	237.491	55.785	4.975
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	362.480	229.737	132.743	(14.434)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	1	-	99,60%	500	102.367	307.133	(204.766)	(125.162)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,50%	1.830	22.120	16.242	5.878	334
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	15	-	60,48%	25.438	19.322	16	19.306	(987)

11.4. Movimentação dos investimentos e da provisão para perdas

Investimentos	Saldo em 31/12/2013	Amortização de Agio	Equiv. Patrimonial	Saldo em 31/03/2014
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial	3.896	-	-	3.896
Tangará Energia S.A.	55.785	-	(15.830)	39.955
Rede Power do Brasil S.A.	132.716	-	(6.653)	126.063
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	5.402	-	(2.272)	3.130
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	11.677	-	(625)	11.052
Outras participações societárias	417	-	-	417
Outros	103	-	-	103
Subtotal	209.996	-	(25.380)	184.616
Provisão para perdas				
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial	(106.232)	-	(23)	(106.255)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	(203.947)	-	(17.022)	(220.969)
Subtotal	(310.179)	-	(17.045)	(327.224)

12. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Outras obrigações fiscais Federais:	Circulante	
	31/03/2014	31/12/2013
Imposto de Renda	787	787
IRRF	35	42
IOF	4.505	4.505
Previdência Social	49	43
Outros	95	90
Total de obrigações fiscais	5.471	5.467

Em 12 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória - MP 627, que, dentre outros assuntos, revoga o

Notas Explicativas



Regime Tributário de Transição (RTT), instituído pelo art. 15 da Lei nº 11.941/2009, e altera a legislação relacionada ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A MP ainda revê, ainda, diversos dispositivos da legislação tributária, a partir de 1º de janeiro de 2015, que em sua maioria possuem discussão pendente ou de certa forma questionável no âmbito judicial e/ou administrativo.

A MP entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, exceto para os seguintes assuntos:

- a) disposições relativas à revogação do RTT e seus aspectos de adaptação, para os anos-calendário 2008 a 2013;
- b) possibilidade de opção pelos efeitos da revogação do RTT a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação ao arts. 1º a 66 da referida MP; e
- c) alterações relativas ao parcelamento especial de débitos para com a Fazenda Nacional.

A opção pela aplicação da nova legislação (afastamento do RTT) a partir de 1º de janeiro de 2014, será irretratável e sujeitará os contribuintes às disposições dos artigos 1º a 66 da referida MP e às revogações previstas no artigo 99 da MP.

A MP também permite a opção da adoção das novas regras para a tributação em bases universais (artigos 72 a 91), que também será irretratável e sujeitará o contribuinte às novas determinações da legislação.

A Companhia efetuou a avaliação da Instrução Normativa da RFB No 1397 de 2013 e, concluiu, com base na opinião de seus assessores legais, que não há impactos tributários referente ao período de 2008 a 2013. A Administração (Interventor) definiu, com base na opinião dos assessores legais, na não adoção antecipada do novo regime tributário, previsto na MP 627. Entretanto, a Companhia acompanhará as possíveis alterações que o texto possivelmente sofrerá até a sua conversão em lei.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em virtude do pedido de recuperação judicial da Companhia e os dispositivos da Lei nº 11.101/2005, os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos se encontram congelados. Quando da aprovação final do plano de recuperação, os valores serão ajustados de acordo com a opção dos credores.

Notas Explicativas



13.1. Composição

	31/03/2014		31/12/2013	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
BNDES - URTJLP	115.716	-	115.716	-
Capital de giro - CDI	438.375	74.095	441.046	74.095
Capital de giro - Pré	-	-	-	-
Subtotal	554.091	74.095	556.762	74.095
(-) Custo de transação	(339)	(131)	(339)	(131)
Total moeda nacional	553.752	73.964	556.423	73.964
Moeda estrangeira:				
Bônus perpétuos	15.366	1.123.798	15.366	1.163.326
Marcação a mercado	-	(674.278)	-	(697.995)
Total moeda estrangeira	15.366	449.520	15.366	465.331
Total geral	569.118	523.484	571.789	539.295
Principal	519.407	523.484	519.407	539.295
Encargos	49.711	-	52.382	-

13.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador

Notas Explicativas



	31/03/2014	%	31/12/2013	%
Moeda nacional:				
URTJLP	115.716	18,42	115.716	18,34
CDI	512.470	81,58	515.141	81,66
PRÉ-FIXADO	-	-	-	-
Subtotal	628.186	100,00	630.857	100,00
Custo de transação	(470)		(470)	
Total	627.716		630.387	
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano				
PRÉ-FIXADO	1.139.164	100,00	1.178.692	100,00
Subtotal	1.139.164	100,00	1.178.692	100,00
Marcação a mercado	(674.278)		(697.995)	
Total	464.886		480.697	
Total	1.092.602		1.111.084	

13.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos

Moeda nacional:

a. BNDES: Contratos para investimentos em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, sobre os quais incidem juros à taxa média ponderada de 4,08% ao ano acima da TJLP, com vencimento final em setembro/2016.

Contrato de confissão, reescalonamento e consolidação de dívidas junto ao BNDES (vide item "a" no detalhamento dos empréstimos e financiamentos consolidado).

b. Capital de giro: As operações de capital de giro é indexada a CDI, com vencimento da última parcela ocorrendo em fevereiro/2016.

- Operações indexadas a CDI com taxa média ponderada de 5,47% a.a.

Dentro destas operações existem contratos com taxa de juros efetiva de 2,55% a.a. que contemplam os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o período findo em 31/03/2014 não tiveram amortização.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/03/2014	31/12/2013
2013	-	-
2014	339	339
2015	131	131
Total	470	470

Em 24/2/2012, o Banco Daycoval S.A. resgatou indevidamente aplicações das controladas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, mantidas junto à instituição financeira, no montante total de R\$ 190.909, com a finalidade de quitar dívida contraída pela Companhia, sendo que suas controladas, antes da intervenção administrativa, por não terem relação com a operação financeira, ajuizaram medidas judiciais buscando sua devolução pelo Banco Daycoval S.A.. Por consequência, a Companhia manteve no saldo da dívida o valor de R\$ 224.981.

Notas Explicativas



Moeda estrangeira:

- a. **Bônus Perpétuos:** Emissão no montante de US\$ 575.000, sendo recomprado um montante de US\$ 78.404 (13,64 % do montante emitido) com deságio de 47,11%. O bônus foi emitido com uma taxa de 11,125% ao ano, com pagamentos trimestrais, não possuindo data de vencimento, e poderão, por opção da Companhia, serem resgatados a partir de 2/2/2012, em qualquer data de pagamento de juros pelo valor do principal. O bônus é negociado na *Luxembourg Stock Exchange* (Bolsa de Valor de Luxemburgo). Para o cálculo do valor de mercado do bônus, a administração da Companhia utilizou o percentual de desconto de 60% divulgado na data de 25 de outubro de 2012 e permanecerá considerando este percentual até aprovação definitiva do plano de recuperação judicial, uma vez que as negociações na Luxembourg Stock Exchange (Bolsa de Valores de Luxemburgo) foram suspensas..

13.4. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, avais dos acionistas controladores e penhor de ações.

13.5. Vencimentos das parcelas do não circulante (principal e encargos)

Vencimento	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Custo de transação	31/03/2014	31/12/2013
2013	-	-	-	-	-
2014	47.222	-	-	47.222	47.222
2015	22.922	-	-	22.922	22.922
2016	3.820	-	-	3.820	3.820
Bônus perpétuo	-	1.123.798	-	1.123.798	1.163.326
Subtotal	73.964	1.123.798	-	1.197.762	1.237.290
Marcação a mercado	-	(674.278)	-	(674.278)	(697.995)
Total	73.964	449.520	-	523.484	539.295

A Companhia aguarda o desfecho da recuperação judicial para efetuar a reclassificação dos saldos de empréstimos e financiamentos registrados no passivo não circulante.

13.6. Movimentação

Notas Explicativas



	Moeda nacional		Moeda estrangeira		Total
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Saldo em 31/12/2013	556.423	73.964	15.366	465.331	1.111.084
Varição monetária e cambial	-	-	-	(15.811)	(15.811)
Pagamentos de juros (a)	(2.671)	-	-	-	(2.671)
Saldo em 31/03/2014	553.752	73.964	15.366	449.520	1.092.602

a) Valor dos juros retidos compulsoriamente pelo BNDES para liquidação de dívidas, por entender que a dívida é decorrente de Cessão de Crédito, conforme contrato assinado.

13.7. Recuperação Judicial

Os saldos de empréstimos e financiamentos e os comentários mencionados acima correspondem à data do pedido de recuperação judicial (22/11/2012). Não há sobre os saldos, portanto, incidência de encargos financeiros e qualquer cobrança dessa dívida pelos credores está suspensa, nos termos da Lei nº 11.101/05, exceto quanto ao seguinte:

- a) Empréstimos em moeda estrangeira são atualizados pela variação cambial e ajustado ao valor de mercado;
- b) Outros ajustes mencionados na nota 13.6

Os efeitos dos ajustes sobre os saldos de empréstimos e financiamentos ainda não foram mensurados, em razão da necessidade de se obter a definição da opção dos credores quanto às alternativas de pagamento propostas no plano de recuperação judicial apresentado na Assembleia de Credores e da necessidade de homologação definitiva da aprovação do plano pelo juízo competente.

14. DEBÊNTURES

Em virtude do pedido de recuperação judicial da Companhia e os dispositivos da Lei nº 11.101/2005, o valor contábil das debêntures também se encontra congelado. Quando da aprovação final do plano de recuperação, os valores serão ajustados de acordo com a opção dos credores

14.1. Composição

Notas Explicativas



	<u>31/03/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Circulante</u>
Moeda nacional:		
4ª Emissão	411.363	411.363
Subtotal	411.363	411.363
(-) Custo de transação	(1.237)	(1.237)
Total	410.126	410.126
Principal	370.000	370.000
Encargos	41.363	41.363

14.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador

	<u>31/03/2014</u>	<u>(%)</u>	<u>31/12/2013</u>	<u>(%)</u>
Moeda nacional:				
CDI	411.363	100,00	411.363	100,00
Subtotal	411.363	100,00	411.363	100,00
Custo da transação	(1.237)		(1.237)	
Total	410.126		410.126	

14.3. Detalhamento das debêntures

Distribuição pública de 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures simples da 4ª emissão, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, de emissão da Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial com valor nominal de R\$ 1 perfazendo o montante de R\$ 370.000. A emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23/10/2009 e a oferta foi registrada na CVM em 22/12/2009, sob o nº CVM/SER/DEB/2009/025.

A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,4% a.a., e o pagamento será feito semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em junho/2010 e o último pagamento em dezembro/2014.

A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em junho/2012 e o último em dezembro/2014.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 5/6/2012 foi aprovado a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão alterando a data de vencimento das Debêntures para 23/6/2016. A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em dezembro/2013 e o último em junho/2016.

Esta operação tinha uma taxa efetiva de 3,697% a.a em função dos custos de transação pagos antecipadamente e apropriados ao resultado mensalmente, conforme deliberação CVM nº 556/2008, e em virtude da alteração do vencimento a taxa efetiva desta operação passou a ser de 3,56%.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Notas Explicativas



Vencimento:	31/03/2014	31/12/2013
2013	1.237	1.237
2014	-	-
Total	1.237	1.237

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

14.4. Vencimento das parcelas do longo prazo (principal e encargos)

Vencimento:	31/03/2014	31/12/2013
2013	410.126	410.126
2014	-	-
Total	410.126	410.126

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Atualmente, a Companhia não utiliza instrumentos derivativos, nem possui contratos com derivativos embutidos. As dívidas estão com o valor contábil congelado, esperando a conclusão do processo de recuperação judicial.

15.1. Valor de mercado

Dada a situação da Companhia, na opinião da Administração, os empréstimos, financiamentos e debêntures não podem ter seus valores justos estimados com algum nível de confiança.

Os ativos financeiros – investimentos, que foram classificados como ativo financeiro disponível para venda, estão mensurados pelo custo conforme nota explicativa nº 10, justamente por não ser possível estimar seu valor justo.

A seguir demonstramos o quadro com o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados pelo custo ou custo amortizado.

Notas Explicativas



			31/03/2014		31/12/2013	
	Nota	Categoria	Contábil	Valor de mercado	Contábil	Valor de mercado
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	4	Valor justo por meio de res	14.529	14.529	3.907	3.907
Títulos a receber	5 e 9	Empréstimos e recebíveis	26.829	26.829	29.377	29.377
Partes relacionadas	9	Empréstimos e recebíveis	504.297	504.297	504.295	504.295
Ativos Financeiro - Investimentos	10	A.F-dissponíveis para venc	1.559.195	1.559.195	1.559.195	1.559.195
Passivos Financeiros						
Fornecedores	-	Mensurado pelo custo amo	443	443	155	155
Empréstimos e financiamentos	13	Mensurado pelo custo amo	643.082	643.082	645.753	645.753
Bônus perpétuo	13	Valor justo por meio de res	449.520	449.520	465.331	465.331
Debêntures	14	Mensurado pelo custo amo	410.126	410.126	410.126	410.126
Partes relacionadas	9	Mensurado pelo custo amo	610.097	610.097	579.055	579.055

Hierarquia do valor justo:

		31/03/2014			31/12/2013		
	nota	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Valor contábil	Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e equivalentes de caixa	1	14.529	607	13.922	3.907	644	3.263
Passivos							
Bônus perpétuos	13	449.520	449.520	-	465.331	465.331	-

A Companhia não possui nenhuma operação classificada na hierarquia do valor justo nível 3.

15.2. Gerenciamento dos instrumentos financeiros

a. Gerenciamento de risco de mercado

Risco de mercado é a eventual perda resultante de mudanças adversas nos preços de mercado. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem principalmente a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio e inflação, possam afetar negativamente o valor de nossos instrumentos financeiros..

Os principais riscos de mercado que podem afetar o resultado da Companhia é o risco de variação no dólar e nos indexadores da dívida.

A companhia deixou de apresentar a análise de sensibilidade de suas posições, pois seus passivos financeiros estão com o saldo contábil congelado e qualquer previsão em seu comportamento frente a uma deterioração na cotação do dólar ou de indexadores não seria confiável.

b. Gerenciamento de risco de liquidez

Notas Explicativas



O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros.

Considerando que, com a exceção dos empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, os saldos que representam riscos de liquidez naquela data estavam todos classificados no curto prazo e que esses valores em virtude do segmento e fluxo financeiro da Companhia não são significativos, a Administração abriu por faixa de vencimento somente as operações de empréstimos e financiamentos e debêntures que estão sendo apresentados nas notas explicativas nº 14 e nº 15. Todavia, cabe ressaltar que com uma eventual aprovação do plano de recuperação, o vencimento das dívidas será alterado.

c. Gerenciamento de risco de pagamento antecipado

Devido à recuperação judicial, esse risco, temporariamente, está protegido, nos termos da Lei 11.101/05. Atualmente, as dívidas estão sendo renegociadas juntos aos credores, no âmbito do plano de recuperação judicial (conforme nota explicativa nº 1).

16. OUTROS PASSIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/03/2014	31/12/2013	31/03/2014	31/12/2013
Rede Lajeado Energia S.A. (a)	-	-	10.574	10.574
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	595	595	-	-
Outros credores	33	33	-	-
Total	628	628	10.574	10.574

Referem-se a saldos de contratos de conta corrente entre a Companhia com a Rede Lajeado Energia S.A., firmado em 31/8/2004, com prazo de pagamento de 120 meses, tendo carência de 18 meses para o início do pagamento e remuneração de 100% CDI. O saldo está incluído na lista de credores aprovada no processo de recuperação da Companhia, e os efeitos do ajuste do valor depende ainda de decisão final do processo, após apreciação do juízo competente dos embargos apresentados por alguns credores.

17. CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte, atualmente, em ações judiciais e arbitragens movidas pelos credores de empresas do grupo ao qual a Companhia pertence, e também figura no polo passivo individualmente como ré. A Companhia figura no polo passivo das referidas ações exclusivamente em razão (a) de sua responsabilidade como devedora solidária e/ou (b) de dívidas contraídas pela própria Companhia, no caso do Banco Daycoval S/A. Os valores das dívidas objeto das ações judiciais foram devidamente informados no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia e/ou de outras empresas do grupo, que constituem as devedoras principais e que também se encontram em recuperação, bem como incluídos nas respectivas listas de credores. Além disso, as dívidas estão também registradas no passivo das empresas devedoras principais e o valor das multas discutidas em âmbito arbitral ainda depende de decisão do Tribunal Arbitral competente, não apenas no que se refere à aplicabilidade das multas, mas também quanto a sua eventual quantificação. Por esses motivos, a administração entende que não há necessidade de constituição de novas provisões e/ou passivos pela Companhia, uma vez que os mesmos já foram divulgados e registrados anteriormente e que tais valores serão regularizados e determinados em definitivo em conjunto com a aprovação e o cumprimento do Plano de Recuperação da Companhia e das devedoras principais.

Notas Explicativas



18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. Capital social

O capital social da Companhia em 31/03/2014 e em 31/12/2013 é de R\$ 1.343.974, integralmente realizado, representado por 426.591.684 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 294.109.630 ações ordinárias e 132.482.054 ações preferenciais, cuja composição é a seguinte:

Acionistas	Número de ações em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Emp. de Eletricidade Vale Parapanema S.A. – em Recuperação Judicial	243.735	82,87	47.380	35,76	291.115	68,24
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial	43.614	14,83	6.680	5,04	50.294	11,79
Outros	6.761	2,30	78.422	59,20	85.183	19,97
	294.110	100,00	132.482	100,00	426.592	100,00

Os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos pagos às ações preferenciais devem ser 10% superiores àqueles pagos às ações ordinárias.

Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária dá direito a um voto. As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus a:

- Recebimento de dividendos não cumulativos, no mínimo 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias;
- Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar;
- Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas.

18.2. Transações de capital

	31/03/2014	31/12/2013
Ajustes de avaliação patrimonial na controlada Tangará Energia S.A.	26.485	26.485
	26.485	26.485

18.3. Outros resultados abrangentes

Notas Explicativas



	<u>31/03/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Custo atribuído	25.094	25.345
	<u>25.094</u>	<u>25.345</u>

19. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

	<u>Despesas gerais e administrativas</u>		<u>Outras receitas operacionais</u>		<u>Outras despesas operacionais</u>	
	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>
Administradores	(139)	(104)	-	-	-	-
Serviço de terceiros	(2.219)	(1.446)	-	-	-	-
Arrendamentos e aluguéis	(2)	(1)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	-	-	-	-
Seguros	-	-	-	-	-	-
Tributos	(883)	(6)	-	-	-	-
Indenizações – processos judiciais – Enersul	-	-	3.595	-	-	-
Outros	(6)	-	-	-	-	(21)
Total	<u>(3.249)</u>	<u>(1.557)</u>	<u>3.595</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(21)</u>

20. RESULTADO FINANCEIRO

Notas Explicativas



	<u>31/03/2014</u>	<u>31/03/2013</u>
Receitas financeiras:		
Renda de aplicação financeira	187	5
Juros ativos	-	321
Variação monetária e cambial	106.033	33.818
Ajuste marcação a mercado	-	11.442
Outras receitas financeiras	582	-
Total das receitas financeiras	<u>106.802</u>	<u>45.586</u>
Despesas financeiras:		
Encargos de dívidas		
Mútuo com partes relacionadas	(31.042)	(141)
Subtotal	<u>(31.042)</u>	<u>(141)</u>
Variações monetárias		
Moeda estrangeira	(90.222)	(19.069)
Subtotal	<u>(90.222)</u>	<u>(19.069)</u>
Ajuste marcação a mercado	-	(20.291)
Outras despesas financeiras	(2.536)	(42)
Total das despesas financeiras	<u>(123.800)</u>	<u>(39.543)</u>
Resultado financeiro	<u>(16.998)</u>	<u>6.043</u>

Notas Explicativas



21. PREJUÍZO POR AÇÃO

Cálculo do prejuízo por ação (em milhares, exceto valor por ação):

Resultado básico por ação:	31/03/2014	31/03/2013
Numerador		
Prejuízo do período		
Para acionistas preferenciais	(19.516)	(25.895)
Para acionistas ordinários	(43.324)	(52.261)
	(62.840)	(78.156)
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações preferenciais	132.482	132.482
Média ponderada de número de ações ordinárias	294.110	294.110
	426.592	426.592
Resultado básico por ação		
Ação preferencial	(0,15)	(0,18)
Ação ordinária	(0,15)	(0,18)

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Fim da Intervenção

A Resolução Autorizativa nº 4.622, de 8 de abril de 2014 da ANEEL, decreta o fim da intervenção administrativa nas concessionárias de distribuição, condicionando à lavratura da transferência das ações nos livros societários das empresas que compõem o compromisso de compra e venda e a realização de Assembleias Gerais-AGEs para eleição dos novos administradores, nas seguintes datas : em 11/04/2014 as concessionárias CFLO, EEB, CAIUÁ, CNEE, ENERSUL e EDEVP e 14/04/2014 a CEMAT e CELTINS.

b) Fato Relevante

Em 11 de abril de 2014, a Companhia em conjunto com a ENERGISA, CEMAT e ENERSUL, divulga fato relevante aos acionistas e ao mercado em geral, as seguintes informações:

- a) Nesta data foi formalizada a transferência das participações societárias que asseguram o controle acionário das sociedades integrantes do Grupo Rede para a ENERGISA, nos termos do Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças;
- b) As Assembleias Gerais nas concessionárias que foram objeto de intervenção, serão realizadas nas respectivas datas definidas pela ANEEL;
- c) O pagamento do preço de aquisição será efetivado pelo valor simbólico de R\$ 1,00, bem como que todas as condições suspensivas estabelecidas no Compromisso foram satisfeitas e/ou dispensadas;
- d) A comprovação da transferência do controle acionário indireto nos termos do Artigo 4º da Resolução Autorizativa nº 4.510/2014, encerrará a intervenção administrativa das concessionárias de distribuição de energia elétrica do Grupo Rede, conforme Resolução Autorizativa nº 4.622/2014;

Notas Explicativas



e) A ENERGISA não realizará oferta pública para aquisição de ações de acionistas minoritários face a desnecessidade em razão do valor imaterial pago em contrapartida à aquisição de ações representativas do controle direto e indireto das sociedades do Grupo Rede;

f) A ENERGISA submeterá a operação à ratificação em Assembleia Geral e aos acionistas dissidentes será dado o direito de retirada.

c) Nova Administração

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 10 de abril de 2014, foram eleitos os novos membros do conselho de administração e conselho fiscal indicados pela ENERGISA. Os novos membros da diretoria foram eleitos em Reunião do Conselho de Administrado realizado no dia 11 de abril de 2014.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

FATO RELEVANTE

Energisa S.A., (“Energisa”), Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (“Rede Energia”), Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Cemat”) e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL (“Enersul” e, em conjunto com Energisa, Rede Energia e Cemat, as “Companhias”), em observância à Instrução CVM nº 358/02 e alterações posteriores, vêm informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi formalizada a transferência das participações societárias que asseguram o controle acionário das sociedades integrantes do Grupo Rede para a Energisa, nos termos do Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), objeto dos fatos relevantes da Energisa publicado em 11 de julho de 2013, da Rede Energia publicado em 11 de julho de 2013, e da Cemat publicado em 29 de janeiro de 2014. Adicionalmente, a Energisa informa que nesta data também ocorrerão as assembleias gerais da Companhia Força e Luz do Oeste; Empresa Elétrica Bragantina S.A.; Companhia Nacional de Energia Elétrica; Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.; Caiuá - Distribuição de Energia S.A.; e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, concessionárias que foram objeto de intervenção administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). As referidas assembleias terão como ordem do dia a eleição dos membros da administração indicados pela Energisa, na qualidade de nova controladora indireta das concessionárias de distribuição do Grupo Rede. Da mesma forma, no dia 14 de abril de 2014, ocorrerão as assembleias gerais para eleição dos membros da administração indicados pela Energisa na Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT e na Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins - CELTINS, companhias essas que também foram objeto de intervenção administrativa.

As Companhias informam que o pagamento do preço de aquisição será efetivado pelo valor simbólico de R\$1,00 (um real), bem como que todas as condições suspensivas estabelecidas no Compromisso foram satisfeitas e/ou dispensadas.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução Autorizativa nº 4.510/2014 da ANEEL, de 28 de janeiro de 2014, a comprovação da transferência do controle acionário indireto encerrará a intervenção administrativa das concessionárias de distribuição de energia elétrica do Grupo Rede, conforme Resolução Autorizativa nº 4.622, publicada pela ANEEL em 10 de abril de 2014.

A Energisa informa, ainda, que não realizará oferta pública para aquisição de ações de acionistas minoritários face a desnecessidade em razão do valor imaterial pago em contrapartida à aquisição de ações representativas do controle direto e indireto das sociedades do Grupo Rede.

Por fim, a Energisa informa que, para fins do disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, a operação será submetida oportunamente à ratificação em Assembleia Geral da Companhia e aos acionistas dissidentes será dado o direito de retirada. Os acionistas que terão o direito de retirada, caso venham a dissentir da aquisição, serão todos os acionistas titulares de ações de emissão da Energisa S.A. em 10 de julho de 2013 (negócios realizados a partir do dia 11 de julho de 2013, data em que foi publicado o Fato Relevante relativo à celebração do compromisso de compra e venda entre Energisa S.A. e o Sr. Jorge Queiroz, não serão considerados para os efeitos de referido direito de recesso).

São Paulo, 11 de abril de 2014.

Energisa S.A. Rede Energia S.A.

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Negativa de Opinião

REDE ENERGIA S.A. ("Em Recuperação Judicial")

Relatório dos auditores independentes

Revisão das Informações Trimestrais (ITR)
Em 31 de março de 2014

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS (ITR)

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Rede Energia S.A. ("Em Recuperação Judicial")
São Paulo - SP

Introdução

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias da Rede Energia S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2014, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Exceto pelos assuntos descritos a seguir, conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity"). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Adicionalmente, em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão sobre as Informações Trimestrais (ITR)", não foi possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão.

Base para abstenção de conclusão sobre as Informações Trimestrais (ITR)

1. Conforme Nota Explicativa nº 1.2, a Companhia, em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia – "Em Recuperação Judicial" ("CTCE"), QMRA Participações S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("QMRA"), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("EEVP") e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("DENERGE"), tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei, a Companhia em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE, apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação que conteve: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de sua viabilidade econômica, e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Em 05 de julho de 2013, na

Assembleia Geral de Credores, foi submetida para aprovação dos credores a nova versão do plano de recuperação judicial da Companhia, CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE. Em 09 de setembro de 2013, o juiz responsável pela recuperação judicial da Companhia e das outras sociedades relacionadas, aprovou o plano deliberado em Assembleia Geral de Credores. A Companhia aguarda a decisão final do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o referido plano, após a apreciação de embargos apresentados por alguns credores contra a aprovação do plano, não tendo mensurado, até a presente data, os possíveis efeitos sobre os saldos patrimoniais, tendo em vista as negociações em andamento e reconciliações de dívidas, bem como, a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não ocorrer, tais como: a aprovação do Plano de Recuperação por parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e aporte de recursos financeiros do novo controlador.

Adicionalmente, conforme Nota Explicativa nº 1, a Companhia apresentou, em 31 de março de 2014, patrimônio líquido negativo de R\$ 289.763 mil e prejuízo do período de três meses findo naquela data de R\$ 62.840 mil e que, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 913.368 mil. Em 31 de março de 2014 os ativos e passivos da Companhia foram classificados e valorizados, presumindo a continuidade normal dos negócios.

Além disso, conforme Notas Explicativas nº 1.3, em 11 de julho de 2013, foi celebrado o Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Compromisso") entre Energisa S.A. ("ENERGISA") e o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, referente a transferência da totalidade das ações da REDE e demais participações societárias. Essa transferência conferirá a ENERGISA o controle indireto da Companhia e, por consequência, das demais sociedades do Grupo REDE, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) a obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) a aprovação do Plano de Recuperação das distribuidoras de energia elétrica, dentre elas a Companhia, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) a homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado na Assembleia Geral de Credores realizada em 05 de julho de 2013, no âmbito da recuperação judicial da REDE, ajuizada em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE.

A referida operação foi aprovada pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 16 de outubro de 2013, sem restrições, e pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.510 de 28 de janeiro de 2014, determinando, e que de fato ocorreu, que a operação deveria ser implementada até o dia 15 de abril de 2014, conforme descrito em nota explicativa nº 22.

Finalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 22, em 08 de abril de 2014 foi publicada a Resolução Autorizativa da ANEEL nº 4.622 que decretou o fim da intervenção federal nas distribuidoras. Em 10 de abril de 2014 foram eleitos os novos membros do conselho da administração e conselho fiscal indicados pela Energisa e em 11 de abril de 2014 foram lavradas as transferências das ações do controle acionário da Companhia.

As situações acima descritas, no que se referem a aprovação do Plano de Recuperação por parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e aporte de recursos financeiros do novo controlador, indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas.

2. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10, a Companhia possui investimentos em ativos financeiros avaliados pelo método de custo (provisão de perdas com investimentos avaliados a custo, quando os montantes são negativos) referente participação societária nas investidas Empresa Elétrica Bragantina S.A. ("EEB"), Companhia Nacional de Energia Elétrica ("CNEE"), Companhia Força e Luz do Oeste ("CFLO"), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Caiuá Distribuição de Energia S.A. ("CAIUÁ"), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. ("EDEV"), Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL nos montantes de R\$ 70.159 mil, R\$ 76.831 mil, R\$ 18.057 mil, R\$ 297.067 mil, R\$ 520.590 mil, (R\$ 31.292 mil), R\$ 114.038 mil e R\$ 462.453 mil, respectivamente. Além disso, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11, a Companhia também possui investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (provisão para perdas com investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando os montantes são negativos) acrescido de ágio, referentes à participação societária nas investidas QMRA Participações S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("QMRA"), Tangará Energia S.A. ("TANGARÁ"), Companhia Técnica de Comercialização de Energia – "Em Recuperação Judicial" ("CTCE"), Rede Power do Brasil S.A. ("REDE POWER"), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. ("REDESERV"), Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A. ("VACARIA") nos montantes de (R\$ 102.359 mil), R\$ 39.955 mil, (R\$ 220.969 mil), R\$ 126.063 mil, R\$ 3.130 mil e R\$ 11.052 mil, respectivamente.

Os investimentos em ativos financeiros avaliados a custo e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, mencionados anteriormente, possuem ressalvas e incertezas descritas a seguir e no parágrafo 2 na seção "Ênfase" deste relatório, que, consequentemente, nos limitam o alcance de conclusão e levantam dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dos investimentos, e, portanto, a Companhia pode não ser capaz de realizar os seus investimentos no curso normal dos negócios. Além disso, a administração da Companhia não avaliou a indicação de ocorrência de redução no valor recuperável dos investimentos e, consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos.

a. As investidas QMRA e CTCE tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Além disso, as investidas CEMAT, QMRA, CELTINS, ENERSUL, REDE POWER incorreram no prejuízo líquido de R\$ 35.751, R\$ 15 mil, R\$ 12.150 mil, R\$ 15.456 mil e R\$ 6.078 mil, respectivamente, no trimestre findo em 31 de março de 2014 e que, naquela data, o patrimônio líquido estava negativo das investidas QMRA, CTCE e CAIUÁ em R\$ 102.359 mil, R\$ 208.961 mil e R\$ 139.592 mil, respectivamente.

b. Em 27 de novembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução Autorizativa nº 3.759, datada de 20 de novembro

de 2012 ("Resolução Autorizativa 3.759"), expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, revogando a autorização concedida à CTCE para comercializar energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos da Resolução ANEEL nº 17, de 24 de janeiro de 1/2001. Segundo o voto do relator do processo nº 48500.004359/2012-93 que culminou com a aplicação da penalidade descrita na Resolução Autorizativa nº 3.759, a CTCE descumpriu obrigações previstas na Convenção de Comercialização referentes: (i) ao aporte de garantias financeiras; (ii) ao pagamento de liquidação financeira do mercado de curto prazo; e (iii) ao pagamento de penalidade por não aporte de garantias financeiras. Na mesma data, o Conselho de Administração da CCEE deliberou pelo desligamento compulsório da CTCE do seu quadro associativo, dentre outras providências, em razão da Resolução Autorizativa nº 3.759, conforme inciso I do artigo 15º da Convenção de Comercialização e do inciso I do artigo 6º do Estatuto Social da CCEE. A CTCE questiona as referidas decisões nas esferas administrativa e judicial competentes.

c. Até o momento não recebemos as respostas de confirmação das operações financeiras (circularizações) junto a algumas instituições financeiras da CTCE e TANGARÁ, referentes a 31 de dezembro de 2013. Consequentemente, não nos foi possível assegurar ou verificar por meios alternativos a razoabilidade dos saldos registrados no passivo das companhias, referentes a possíveis operações de empréstimos e financiamentos, derivativos, garantias, fianças, avais, entre outros não registrados, bem como das respectivas despesas financeiras e dos possíveis efeitos tributários nestas Informações Trimestrais de 31 de março de 2014.

d. A CTCE possui contratos de compra e venda de energia elétrica que estão sendo discutidos em Câmara de Conciliação e Arbitragem em virtude do inadimplemento de cláusulas contratuais. Até a presente data, não nos foi apresentada a definição da referida Câmara Arbitral, e, consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequada apresentação e mensuração das possíveis contingências nas informações contábeis intermediárias.

3. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13, em 31 de março de 2014, a Companhia possui dívida financeira com o Banco Daycoval S.A. no montante de R\$ 224.981 mil, registrado na rubrica "Empréstimos e financiamentos" no passivo circulante. Entretanto, o Banco Daycoval S.A. nos informou por meio de confirmação externa, que o total da dívida financeira da Companhia era de R\$ 5.233 mil na data base de 31 de dezembro de 2012. A Administração investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, dá continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, do resgate das suas aplicações financeiras, mantidas junto à referida instituição financeira, com a finalidade de quitar a referida dívida financeira contraída pela Companhia.

Até a presente data, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre a adequada apresentação e a mensuração do montante da dívida financeira nas informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2014.

4. A Companhia não está divulgando as informações contábeis intermediárias consolidadas, em conjunto com as informações contábeis intermediárias individuais, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, em razão da utilidade restrita que a consolidação de parte dos investimentos que a Companhia mantém controle, poderia trazer em benefício a maior compreensibilidade pelos usuários, julgando a aplicação do item 20 do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11, em 31 de março de 2014, as controladas QMRA Participações S.A. – "Em Recuperação Judicial" ("QMRA"), Tangará Energia S.A. ("TANGARÁ"), Companhia Técnica de Comercialização de Energia - "Em Recuperação Judicial" ("CTCE"), Rede Power do Brasil S.A. ("REDE POWER"), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. ("REDESERV") e Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A. ("VACARIA") possuem ativos nos montantes de R\$ 1, R\$ 286.111 mil, R\$ 85.607 mil, R\$ 361.970 mil, R\$ 19.945 mil e R\$ 18.426 mil, respectivamente e, na mesma data, passivos nos montantes de R\$ 102.360 mil, R\$ 246.156 mil, R\$ 307.412 mil, R\$ 235.883 mil, R\$ 16.783 mil e R\$ 153, respectivamente, que atendem aos requisitos das referidas normas contábeis. Se a Companhia tivesse apresentado as informações contábeis consolidadas, muitos elementos de ativos, passivos e resultado, teriam sido afetados de forma significativa e generalizada. Os efeitos da não apresentação das demonstrações contábeis consolidadas não foram determinados.

Abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Bases para abstenção de conclusão sobre as Informações Trimestrais (ITR)", até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão de auditoria. Consequentemente, não emitimos qualquer relatório de revisão sobre as Informações Trimestrais (ITR) acima referidas.

Ênfase

1. A Rede Energia S.A. "Em Recuperação Judicial" detinha investimento na Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) "Em Recuperação Judicial" que está em processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012 e, em fato subsequente, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo, na mesma data. As empresas investidas CELTINS, CEMAT, EDEVP, CNEE e CFLO, possuem valores a receber da CELPA nos montantes líquidos de R\$ 3.929 mil, R\$ 12.207 mil, R\$ 6.435 mil, R\$ 3.493 mil e R\$ 2.939 mil, respectivamente, registrados no ativo não circulante. A realização destes saldos está vinculada ao cumprimento por parte do credor do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ocorrer em parcelas semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019, e conclusão de pagamento em 2034. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

2. Chamamos a atenção ao descrito nas Notas Explicativas nos 1.1, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou,

cauteladamente, por meio da Medida Provisória no 577 de 29 de agosto de 2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL nos 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31 de agosto de 2012, a intervenção administrativa nas investidas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste ("CFLO"), Caiuá Distribuição de Energia S.A. ("CAIUÁ"), Empresa Elétrica Bragantina S.A. ("EEB"), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. ("EDEV") e Companhia Nacional de Energia Elétrica ("CNEE") pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. A intervenção tem como objetivos a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos dessas investidas. Em 20 de agosto de 2013, por meio das Resoluções Autorizativas nos 4.282, 4.283, 4.284 e 4.285, a ANEEL prorrogou pelo prazo de dois anos, a intervenção administrativa nas referidas investidas, permanecendo inalteradas as demais disposições estabelecidas anteriormente.

A Companhia apresentou a ANEEL, em 26 de outubro de 2012, um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções, conforme requerido pelas Resoluções Autorizativas mencionadas anteriormente. Este plano, basicamente, define que a recuperação das investidas, conjuntamente, e da Companhia se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador. Adicionalmente, em 1º de outubro de 2013, a Companhia apresentou a ANEEL, novos planos de recuperação para análise e aprovação. Estes planos estão vinculados à transferência de controle acionário a Energisa S.A. ("ENERGISA"), cujo compromisso de investimento, compra e venda de ações, foi firmado em 05 de julho de 2013. Em 17 de dezembro de 2013, por meio da Resolução Autorizativa nº 4.463, a ANEEL aprovou o plano apresentado pela Companhia, detalhado e atualizado pelo Grupo Energisa, para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção nas distribuidoras, condicionados à transferência do controle societário ao Grupo Energisa. Ademais, conforme disposto no artigo 2º da respectiva resolução, o Grupo Energisa deverá comprovar, em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o aporte dos recursos financeiros previstos no referido plano.

Ainda, em 28 de janeiro de 2014, por meio da Resolução Autorizativa nº 4.510, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário das distribuidoras para a Energisa S.A. e definiu que a nova controladora deverá observar a expressa vedação para a transferência de recursos via mútuo das distribuidoras para qualquer holding, protegendo assim o serviço público de eventuais percalços financeiros.

Finalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 22, em 08 de abril de 2014 foi publicada a Resolução Autorizativa da ANEEL n.º 4.622 que decretou o fim da intervenção federal nas distribuidoras. A conclusão do processo foi condicionada à lavratura da transferência das ações nos livros societários das empresas que compõem o compromisso de compra e venda e à realização de Assembleia Geral para a eleição dos novos administradores das distribuidoras. Em 11 de abril de 2014 e 14 de abril de 2014 foram lavradas as transferências das ações dos controles acionários das distribuidoras e eleitos os novos administradores.

As condições precedentes dos planos para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção nas distribuidoras aprovados pela ANEEL, vem sendo atendidas pelo Grupo Energisa, que ainda possui 60 (sessenta) dias, após a transferência dos controles societários ocorrida em 11 de abril de 2014 e 14 de abril de 2014, para comprovar o aporte dos recursos financeiros previstos nos planos, condição imprescindível para o saneamento financeiro das distribuidoras. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

3. Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa no 1.2, a Companhia em conjunto com a CTCE, QMRA, EEB e DENERGE, estão em Processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 19 de dezembro de 2012. As investidas EEB, CNEE, CELTINS e CEMAT possuem valores a receber da REDE, nos montantes de R\$ 202.398 mil, R\$ 72.771 mil, R\$ 26.215 mil e R\$ 1.124 mil, respectivamente, registrados na rubrica "Partes relacionadas" no ativo não circulante das investidas. Conforme disposto no artigo 2º da Resolução Autorizativa da Anel nº 4.463/2013, o Grupo Energisa deverá comprovar, em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o aporte dos recursos previstos no plano aprovado para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. O aporte inclui a quitação dos mútuos entre todas as empresas do Grupo Rede, exceto para a quitação dos mútuos relativos à Empresa Elétrica Bragantina S.A. que poderá ser efetivada em até 1 (um) ano, limitado ao mês anterior ao término da concessão.

Adicionalmente, as controladas Tangará Energia S.A. (Tangará), CTCE, Rede Eletricidade de Serviços S.A. ("REDESERV") e Vale do Vacaria possuem valores a receber da REDE, nos montantes de R\$ 48.372 mil, R\$ 74.254 mil, R\$ 5.334 mil e R\$ 11.277 mil, respectivamente, registrados na rubrica "Partes relacionadas" no ativo não circulante das investidas. Além disso, a Companhia possui valores a receber reduzido dos valores a pagar, das companhias em recuperação judicial, DENERGE e EEB, nos montantes de R\$ 37.140 mil e de R\$ 301.520 mil, respectivamente. A realização destes saldos está vinculada ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da REDE, o qual determina que o pagamento de todos os créditos detidos por partes relacionadas que não as concessionárias, será feito pelo novo controlador ou afiliadas.

Adicionalmente, a CELTINS possui registrado no ativo não circulante, valores a receber no montante de R\$ 122.974 mil do Estado do Tocantins, acionista da CELTINS, sendo R\$ 109.701 mil referente ao Programa Reluz Tocantins que busca a melhoria e ampliação da iluminação pública dos municípios tocaninenses e R\$ 13.273 mil referente ao Convênio 028/2008 que trata sobre implantação de linhas de transmissão, ambos os acordos firmados com o Governo do Estado do Tocantins. A CELTINS executou todas as obras e serviços necessários do Programa Reluz e recebeu a aprovação da finalização do programa pela Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., por meio da carta CTA-DF-5975/2013, de 11 de setembro de 2013. Consequentemente, encaminhou ao Governo do Estado do Tocantins todas as notificações de evento de pagamento, conforme a conclusão dos eventos físicos previstos no cronograma do contrato e a referida aprovação da Eletrobrás e, até o encerramento destas demonstrações contábeis, não recebeu os recursos conforme previsto no acordo. Referente ao Convênio 028/2008, a CELTINS apresentou ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da correspondência CE – 003/2012-DFC, de 29 de fevereiro de 2012, a prestação de contas da conclusão das obras. Até o encerramento destas demonstrações contábeis, o Estado do Tocantins não havia liberado os recursos em conformidade com o plano

de trabalho definido no referido convênio. A Administração da CELTINS julga como líquido e certo do recebimento dos recursos de seu acionista. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

4. Em 31 de março de 2014, as investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e EEB, possuem créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias nos montantes de R\$ 127.882 mil, R\$ 57.123 mil, R\$ 15.317 mil e R\$ 10.719 mil, respectivamente. A realização dos referidos créditos tributários depende fundamentalmente do sucesso do Plano de Recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções e do sucesso das premissas e projeções apresentadas no estudo técnico aprovado pelas administrações das investidas, bem como, na ocorrência de lucros tributários futuros. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

5. As investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, possuem como parte do registro na rubrica “Outros ativos – circulante e não circulante” os montantes de R\$ 102.985 mil, R\$ 61.818 mil, R\$ 10.487 mil e R\$ 11.988, respectivamente, referente a recursos das referidas investidas que estavam depositados em instituição financeira, originalmente registrados na rubrica de “Aplicações financeiras” nas investidas. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, dão continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, da devolução do recurso, bem como considera certo o recebimento deste ativo com base na opinião de seu departamento jurídico e de posicionamento da ANEEL, como condição de aprovação do Plano de Recuperação e transferência do controle das referidas investidas.

Ocorre que o plano apresentado à ANEEL foi aditado após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, pela Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da Rede Energia S.A. – “Em Recuperação Judicial”, que prevê a venda do controle do Grupo Rede à ENERGISA. Em 17 de dezembro de 2013 a ANEEL aprovou, por meio da Resolução Autorizativa nº 4.463, o Plano ANEEL e acolheu a proposta da ENERGISA de ressarcir as investidas por meio de um AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital, no valor equivalente aos saques efetuados pelo Daycoval. Dessa forma, a realização dos ativos passaram a depender tão somente das demandas judiciais movidas contra o Banco Daycoval S.A. e, com base nisto, passaram a ser tratadas como ativos contingentes. Por este fato a Administração (Interventor) da CEMAT, ENERSUL e CAIUÁ decidiram por constituir provisão para perdas daqueles montantes enquanto aguardam o andamento do questionamento jurídico.

Entretanto, em 29 de janeiro de 2014, foi proferido pelo Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região, a decisão de provimento ao Agravo Regimental em favor da CELTINS. Dessa forma, o valor foi reclassificado do “Não Circulante” para o “Circulante”, considerando que o valor deverá ser disponibilizado à CELTINS no prazo estipulado no Despacho emitido em 5 de fevereiro de 2014 pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins – primeira Vara. A ação foi sustentada pela anuência da ANEEL, da dação em garantia mensal dos recebíveis da Companhia, conforme Despacho nº 3.978, de 13 de dezembro de 2012, retificado em 20 de fevereiro de 2014. Em 2 de abril de 2014 o valor foi recebido pela CELTINS. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13, a Administração da Companhia e também administração anterior destas investidas menciona o fato da discussão judicial com a referida instituição financeira. Nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

6. Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 3, que de acordo com as condições das intervenções administrativas da ANEEL, a Companhia deixou de ter o controle e qualquer influência das decisões econômicas e operacionais nos investimentos diretos e indiretos nas distribuidoras Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranaíba S.A. (“EDEV”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), a partir de 31 de agosto de 2012. Contudo, a Companhia mantém preservado o direito as suas respectivas participações acionárias. Diante deste fato e com base no Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) – Demonstrações consolidadas, a Companhia desconsolidou os ativos e os passivos das controladas pelos seus valores contábeis na data em que o controle foi perdido, bem como desconsolidou o valor contábil de qualquer participação de não controladores naqueles investimentos. Em razão da decretação do fim da intervenção nas distribuidoras pela ANEEL, conforme resolução autorizativa nº 4.622, de 8 de abril de 2014, a Companhia retomou o controle das decisões econômicas e operacionais dessas controladas, e a partir desta data serão divulgadas as informações contábeis consolidadas. Consequentemente, as informações contábeis comparativas consolidadas relativas ao período findo em 31 de março de 2014 não foram apresentadas em razão da inexistência de comparabilidade com as informações contábeis comparativas consolidadas findas em 31 de dezembro de 2013 e em 31 de março de 2013, mencionada anteriormente. Nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, a Demonstração intermediária do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2014, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, devido aos assuntos mencionados na seção ‘Bases para abstenção de conclusão sobre as Informações Trimestrais (ITR)’ não emitimos relatório de revisão sobre essas demonstrações.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes ao exercício e período anterior, respectivamente

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e do período de três meses findo em 31 de março de 2013 apresentados para fins de comparação foram anteriormente auditados e revisados, respectivamente, por nós que emitimos relatórios

datados em 05 de março de 2013 e 24 de maio de 2013, respectivamente, que continham as mesmas qualificações mencionadas na seção “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”. As qualificações citadas abaixo foram regularizada e não são mencionadas por nós neste relatório:

1. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9 às Informações Trimestrais – ITR findas em 31 de março de 2013, a Companhia é parte envolvida no Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), a Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – “Em Recuperação Judicial” (DENERGE) e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“EEVP”), ambas controladoras, indireta e direta, respectivamente, da Companhia. O Acordo de Acionistas prevê a manutenção de determinados limites operacionais e financeiros. Em 31 de dezembro de 2012 e em 30 de setembro de 2012 a Companhia não atingiu os indicadores: (i) empréstimos de curto prazo/(empréstimos de curto prazo + empréstimos de longo prazo) menor que 0,50; (ii) Total para renovação de operações cumuladas no mesmo exercício menor que 20%; e (iii) limite operacional de captações para novas operações e total para renovação operação individual.

Até a presente data, não foi apresentada qualquer manifestação da Companhia e dos acionistas DENERGE e EEVP referente às medidas de remediação, bem como resposta oficial do FI-FGTS de consentimento. Nesta situação há previsão na Cláusula 17º do referido acordo de execução específica da obrigação inadimplida com reparação as partes prejudicadas. Além disso, a Companhia e suas controladoras DENERGE e EEVP tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei, a Companhia e suas controladoras apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação, mencionado nas Notas Explicativas nos 1.3 e 22 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012 e nas Notas Explicativas nos 1.3 e 20 às Informações Trimestrais (ITR) de 30 de setembro de 2012. No referido Plano de Recuperação da controladora indireta DENERGE faz parte da lista de credores o FI-FGTS, em razão dos Direitos derivados de opção de venda exercida, mas não executada e outorgada pela DENERGE ao FI-FGTS, no montante atualizado até 23 de novembro de 2012 de R\$ 712.519 mil.

2. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às Informações Trimestrais – ITR findas em 31 de março de 2013 e nota explicativa nº 7 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui tributos a recuperar no montante de R\$ 42.336 mil e R\$ 42.920 mil, respectivamente. A compensação desses créditos depende de habilitação por parte das autoridades fiscais, bem como o sucesso da administração em planos de recuperação dos créditos ou da geração de débitos fiscais em suas operações contra os quais tais tributos a recuperar possam ser compensados. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração e realização destes saldos.

São Paulo, 14 de maio de 2014.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Jairo da Rocha Soares Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 120458/O-6 Contador CRC 1 SP 139268/O-6